



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 548/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência.

I - O Edital Pregão em epígrafe fica retificado, passando a ter a redação conforme segue:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - Alimentação e saída de papel

Onde se lê:

- Alimentação de mídias com suporte aos tamanhos A5, A4, Ofício, e gramaturas compreendidas entre 60 e 200 g/m² no mínimo.
- Capacidade de abastecimento mínima: 250 folhas ou mais na gramatura 75 g/m².
- Alimentador ou recirculador automático de originais com capacidade mínima de 50 folhas, para quaisquer tamanhos descritos acima.
- Capacidade mínima da saída de papel: 250 folhas.

Leia-se:

- Alimentação de mídias com suporte aos tamanhos A5, A4, Ofício, e gramaturas compreendidas entre 60 e 200 g/m² no mínimo.
- Capacidade de abastecimento mínima: 150 folhas ou mais na gramatura 75 g/m².
- Alimentador ou recirculador automático de originais com capacidade mínima de 50 folhas, para quaisquer tamanhos descritos acima.
- Capacidade mínima da saída de papel: 150 folhas.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - ESTIMATIVA GLOBAL MENSAL DE 100.000 PÁGINAS A SEREM UTILIZADAS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Fica acrescentado que:

A forma de pagamento deverá ser por franquia conforme estimativa. Em caso de excedentes deverá ser aplicada a proporção de acordo com os valores/quantidades pactuadas.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Fica suprimido o seguinte texto: A empresa deverá apresentar carta do fabricante comprovando que os profissionais são capacitados, ou apresentar certificado de treinamento do fabricante, no mínimo, ou até mesmo certificados de outros fabricantes.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Os suprimentos, originais ou compatíveis serão de responsabilidade da empresa contratada, que deverá tomar as providências necessárias para garantir o fiel cumprimento da obrigação e sanar as falhas caso ocorram.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

Onde se lê:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Preços mensal e total (conforme anexo VII), em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma;
- e) Assinatura do representante legal.

Leia-se:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Preços mensal e total (conforme anexo VII), em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma;
- e) Assinatura do representante legal.

f) INFORMAÇÃO DA MARCA DO EQUIPAMENTO E JUNTADA DE CATÁLOGO DOS EQUIPAMENTOS

A data da sessão de licitação fica alterada para acontecer no dia 26 de junho de 2020 às 10:00hs.

II – Ficam ratificados na integra os demais itens do edital não atingidos por esta rerratificação.

Piracaia, 04 de Junho de 2020.

Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal